

WWW.CLICESPUMOSO.COM.BR

PROPOSTA DE MARKETING 2026

**VEICULAÇÃO DE AÇÕES DA
PREFEITURA DE CAMPOS BORGES**

PROPOSTA:



CLICESPUMOSO

A NOTÍCIA EM PRIMEIRA MÃO

ATENCIOSAMENTE

Jornal e TV Online Clic Espumoso

2026

Obrigado pela oportunidade



CLICESPUMOSO
A NOTÍCIA EM PRIMEIRA MÃO

Prezados amigos,
É com grande satisfação que
apresentamos nossa proposta comercial
para a divulgação das ações, projetos e
campanhas institucionais da Prefeitura de
Espumoso por meio do Jornal e TV Online
Clic Espumoso.

PROPOSTA DE MARKETING

2026

Objetivo da Parceria



A parceria visa dar maior transparência e alcance às iniciativas da administração municipal, garantindo que a população esteja bem informada sobre investimentos, obras, eventos, campanhas de conscientização, saúde, educação e demais ações promovidas pela Prefeitura de Campos Borges.

PROPOSTA DE MARKETING

Formato da Divulgação

ADM 2025/2028

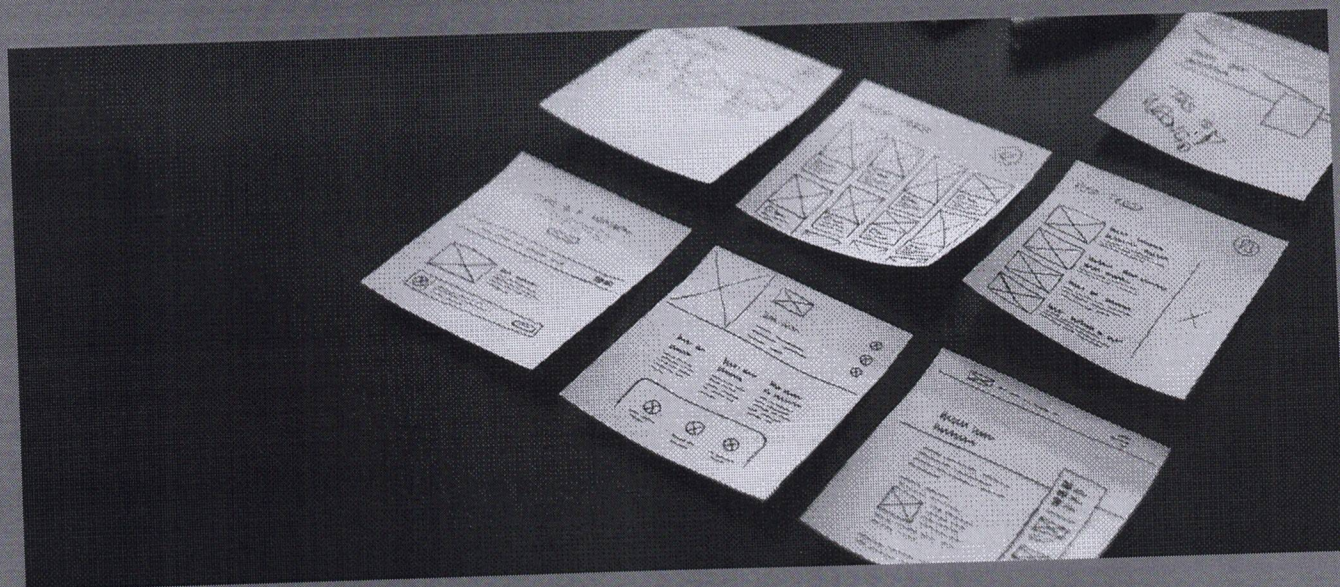
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

respeito, trabalho e compromisso com o povo

- ☒ Matérias jornalísticas – Publicação de conteúdos institucionais sobre os projetos da Prefeitura, com texto, fotos e vídeos.
- ☒ Banners e chamadas publicitárias – Espaço para artes e chamadas institucionais no site (1 banner capa)
- ☒ Postagens em redes sociais – Divulgação segmentada no Facebook, Instagram e WhatsApp para maior alcance e interação com o público (2x por semana).
- ☒ Divulgação de vídeos institucionais sobre ações e campanhas municipais (1x por semana)

Metas e Objetivos



01

Fortalecer a comunicação entre a Prefeitura e a população

02

Tornar as informações mais acessíveis e transparentes

03

Criar ações de divulgação para que a comunidade saiba as ações desenvolvidas

04

Tornar a comunicação da administração municipal em um marco de interação entre a gestão e os munícipes

VALOR MENSAL:

R\$ 1.500,00

PROPOSTA DE MARKETING

ATENCIOSAMENTE

54-991538228 ou 54 996935809

Jonatan Palla
CEO do Jornal e TV Online Clic Espumoso

Cotação de Preços
A/C Prefeitura Campos Borges

Empresa: ClicSoledade Portal e Comunicação Ltda.
CNPJ: 08.792.395/0001-14
Telefone: (54) 3381.1368
E-mail: clicsoledade@gmail.com

ITENS DA COTAÇÃO

Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1,0	Un	Serviço de Divulgação das atividades oficiais do Poder Executivo.	2.000,00/mês	2.000,00/mês
			TOTAL GERAL: R\$ 2.000,00/mês	

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mauricio Orsolin', is positioned above a horizontal line.

Maurício Orsolin
Diretor Portal ClicSoledade

Validade da Cotação é de **30 dias**.
Soledade, 18 de Fevereiro de 2026.

Proposta de investimento

Sobre AGORA no Vale:

O AGORA no Vale é o primeiro portal de notícias exclusivamente online e gratuito do Vale do Taquari, destacando-se como um dos principais veículos digitais do interior do Rio Grande do Sul. Com uma média de 32 mil visualizações diárias e mais de 8 milhões de alcance em todas as redes, nossa plataforma é um canal eficaz para campanhas publicitárias e de comunicação.

Presença nas Redes Sociais:

- **Website:** Mais de 5 milhões de visualizações mensais
- **Facebook:** 191 mil seguidores
- **Instagram:** 383 mil seguidores, com mais de 10 milhões de impressões orgânicas
- **WhatsApp:** 81 grupos com 30 mil pessoas cadastradas
- **Telegram:** 1 canal com 520 inscritos
- **YouTube:** 4 canais com 20 mil inscritos
- **TikTok:** 52 mil inscritos
- **Threads:** 40 mil inscritos
-

JORNALISMO COM RESPONSABILIDADE E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS DA REGIÃO

Orçamento de mídia

- artes stories e releases devem ser enviadas pelo cliente

PACOTE 1

* divulgação de atividades oficiais do Poder Executivo

R\$ 2.800,00 mensal
(contrato até dezembro/26)

Lajeado, fevereiro de 2026

Esta proposta é válida por 30 dias a partir da data de emissão. Para confirmar o seu interesse e proceder com a contratação, favor entrar em contato conosco através dos meios fornecidos acima.

Agradecemos sua atenção e estamos à disposição para fornecer mais informações ou esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,
Comercial Agora no Vale

JORNALISMO COM RESPONSABILIDADE E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS DA REGIÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Vinculado ao Processo de Licitação nº 003/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025

PUBLICADO em:
10/04/2025

Ass.:
Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS E A EMPRESA MORGANA DRESCH HANSEN, INSCRITA NO CNPJ Nº: 53.848.423/0001-22, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, ABRANGENDO A CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DE MANEIRA VIRTUAL, EM REDES SOCIAIS ONLINE, FACEBOOK, INSTAGRAM, E EM WEBSITE, TORNANDO OS ATOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MAIS TRANSPARENTES.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.553.287/0001-75, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 389, bairro centro, Campos Borges/RS, telefone contato: (54) 3326-1152, endereço eletrônico: camara@camatacamposborges.rs.gov.br, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, documento de identidade nº: 2080800143 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº 974.324.900-15, residente e domiciliado na Av. Mauricio Cardoso nº 1.350, bairro centro, na Cidade de Campos Borges/RS – CEP 99.435-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MORGANA DRESCH HANSEN**, inscrita no CNPJ nº: 53.848.423/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, 56, sala 102 - Edifício Mônaco, na cidade de Espumoso/RS, por sua representante legal **MORGANA DRESCH HANSEN PALLA**, brasileira.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

casada, empresaria, documento de identidade nº 02285425023 IGP/RS, inscrita no CPF nº. 022.854.250-23, residente e domiciliada na Avenida Fernando Ferrari, número 574, bairro Centro, na cidade de Espumoso/RS, CEP: 99.400-000, ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, na melhor forma de direito e nos termos da **Dispensa de Licitação n. 003/2025 Processo de Licitação 003/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de comunicação digital, abrangendo a criação, gerenciamento e publicação de conteúdo de caráter educativo, informativo e de orientação social, de maneira virtual, em redes sociais online, facebook, instagram, e em website, tornando os atos e atividades institucionais do Poder Legislativo mais transparentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal contratado é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anuais.

2.2. Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto pela CONTRATANTE da execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do serviço do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
01	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.199.817,97
01.01	Câmara Municipal e Unidade Subordinadas	R\$ 1.199.817,97
01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	R\$ 1.049.817,97
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.871,79

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Direitos da CONTRATANTE:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

4.1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

4.2. Direitos da CONTRATADA:

4.2.1. Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

4.2.2. Extinção do contrato, nas hipóteses previstas no art. 137, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/21.

4.3. Obrigações da CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se compromete a:

4.3.1. Fornecer informações e dados necessários para a execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos;

4.3.2. Garantir o pagamento dentro dos prazos estabelecidos neste contrato;

4.3.3. Colaborar com a CONTRATADA para a resolução de eventuais problemas técnicos ou de segurança, fornecendo o acesso necessário às suas infraestruturas de TI;

4.3.4. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados que venha a ocorrer.

4.4. Obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA se compromete a:

4.4.1. Entregar os serviços de comunicação digital conforme descritos no objeto;

4.4.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares e legais;

4.4.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato, sendo designado fiscal do contrato a Servidora Josieli Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Agente Administrativo Nível II da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

4.4.4. Garantir a estabilidade e segurança dos serviços de comunicação digital, incluindo a implementação de medidas de segurança cibernética adequadas para a proteção de dados sensíveis;

4.4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

CLÁUSULA SEXTA – MOTIVOS/HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Constituem motivos para a extinção do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

- 6.1.1. Inexecução total ou parcial do contrato;
- 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.3. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 6.1.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 6.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes consequências:
 - 6.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Administração;
 - 6.2.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - 6.3.1. Devolução da garantia;
 - 6.3.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 6.3.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 6.4. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta será responsável por indenizar a CONTRATANTE por eventuais danos causados pela falha na prestação dos serviços ou vazamento de dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I ao XII, do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 e multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, nos casos de, respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- 7.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

- 7.3. Suspensão temporária do contrato, por até 30 (trinta) dias, para a correção de falhas no serviço prestado;
- 7.4. Rescisão contratual, em caso de falhas repetidas que não sejam corrigidas no prazo acordado.
- 7.5. Além das penalidades previstas neste contrato, a Contratada estará sujeita também as sanções previstas nos art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.
- 7.6. As penalidades previstas não excluem a responsabilidade da parte inadimplente por perdas e danos causados à outra parte.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campos Borges/RS, 10 de abril de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS
IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
MORGANA DRESCH HANSEN PALLA
Data: 11/04/2025 09:15:18-G300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA: MORGANA DRESCH HANSEN

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2025



[< Volta](#)



CM DE CAMPOS BORGES

Processo de Dispensa 3 / 2025

Contratação de serviços de comunicação digital, abrangendo a criação, gerenciamento e publicação de conteúdo de caráter educativo, informativo e de orientação social, de maneira virtual, em redes sociais online, facebook, instagran, e em website, tornando os atos e atividades institucionais do Poder Legislativo mais transparentes.

Morgana Dresch Hansen (53.848.423/0001-22)

10/04/2025

10/04/2025 a 09/04/2026

19.200,00

19.200,00

astrado.

postilas

O.

Download	Arquivo	Tamanho	Data de Cadastro ↓
Download	Pub Contrato 04-2025.pdf	1,00 MB	14/04/2025

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Download	Pub Contrato 04-2025.pdf	1,00 MB	14/04/2025
Download	Pub Contrato 04-2025.pdf	1,00 MB	14/04/2025



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



[tor de Tela](#)